



**Assunto:** interposição de recurso da prova escrita do candidato Emerson Garajau.

**Interessado:** Emerson Garajau, candidato do Concurso para Carreira do Magistério Superior edital nº 001/2022 na área de Enfermagem Obstétrica e Fundamentos de Enfermagem.

**Documento que consta:** 1. Requerimento da interposição de recurso preenchido e assinado pelo candidato.

Ao sexto dia de junho de dois mil e vinte e dois, a Banca Examinadora do Concurso para Carreira do Magistério Superior edital nº 001/2022 na área de Enfermagem Obstétrica e Fundamentos de Enfermagem (Portaria Nº 878, 12 de maio de 2022), reuniu-se das 08h:00min às 12h:00min para avaliar o recurso referente a solicitação de reavaliação das respostas e nota na prova escrita, encaminhado pelo requerente Emerson Garajau, enviado para e-mail (04/06/2022) da Comissão de Concurso destinada ao Concurso para Carreira do Magistério Superior edital nº 001/2022 na área de Enfermagem Obstétrica e Fundamentos de Enfermagem.

**Do Recurso:**

**I. Referente à Questão 1:**

1. O diabetes mellitus gestacional é definido como uma intolerância à carboidratos de gravidade variável. Há dois tipos de hiperglicemia que podem ser identificadas na gestação: o diabete mellitus diagnosticado na gestação (DMDG) e o diabete mellitus gestacional (DMG). O nível de hiperglicemia diferencia esses dois tipos. **Quais os fatores de risco que atinge os critérios diagnósticos atuais de DMG?**

O requerente solicita a reavaliação da resposta conforme descrição abaixo:



Conforme espelho da questão (ver figura abaixo), o texto apresenta definições baseada em diretrizes preconizadas pela Sociedade Brasileira de Diabetes, em termos de características individuais, dados epidemiológicos, e por fim, demonstro que essa é uma problemática de saúde pública devida suas disfunções metabólicas no período gestacional.

A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) define Diabetes Mellitus (DM), como, tipo 1, sendo uma doença crônica, ao qual o corpo não produz insulina, e DM tipo 2, ao qual o corpo não consegue empregar a insulina que produz, porém existem outras formas de diabetes, classificadas como, Diabetes Mellitus Gestacional (DMG), e outros tipos de diabetes não definidos. Destaca-se que a prevalência de DMG no Sistema Único de Saúde (SUS), seja de aproximadamente 18% das mulheres que realizam o pré-natal. Isto torna um problema de saúde pública, por ser uma doença com disfunção metabólica comum no período gestacional.

009.768.532-43

O desenvolvimento da DMG, se dá pelo aumento de hormônios contrarreguladores de insulina. Esse aumento ocorre devido ao estresse e mudanças no organismo materno, oriundas da gestação, outros fatores relacionados são os hormônios resistentes a insulina, exemplo, prolactina, estrógeno, progesterona e cortisol. As causas mais comuns de DMG, de acordo com a Organização Pan Americana de Saúde (2017), é a obesidade, sendo 58% dos casos de DMG, associados ao aumento de peso nas gestantes.



### Resposta do recurso referente à questão 1:

A Banca Examinadora perguntou: **Quais os fatores de risco que atinge os critérios diagnósticos atuais de DMG?**. Segundo “Manual de gestão de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. (pág. 132), a resposta deveria ser: Obesidade, idade materna superior a 25 anos, história familiar e/ou pessoal positiva, gemelidade, hipertensão arterial, dislipidemia, tabagismo, sedentarismo, macrossomia pregressa, óbito fetal sem causa aparente, entre outros. Revendo a resposta do candidato conforme o espelho acima, a mesma não consta todos os **FATORES DE RISCO QUE ATINGE OS CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS ATUAIS DE DMG**, o mesmo descreve somente um fator de risco a obesidade, que foi considerada sendo dado nota proporcional a resposta.

### II. Referente à Questão 2:

2. Quando deve ser instituído o tratamento clínico para DMG e seu objetivo?

O requerente solicita a reavaliação da resposta conforme descrição abaixo:

No parágrafo 05, a resposta quanto à instituição do tratamento se dá inicialmente com a gestante diagnosticada com DMG sendo referenciada para o pré-natal de alto risco, uma vez que a enfermagem não tem autonomia de prescrever tratamento clínico nesses casos. Desta forma, abordo a necessidade do acompanhamento dos especialistas e o tratamento medicamentoso conforme a prescrição médica.



A gestante com DMG, será referenciada para o pré-natal de alto risco, e acompanhada por médicos especialistas (endocrinologista, nefrologista e outras especialidades). O tratamento medicamentoso se dá por meio da aplicação de insulina ou medicação oral (metformina), de acordo com as prescrições médicas. Outros pontos considerados são mudanças nos hábitos alimentares e exercício físico se não houver restrições.

### Resposta do recurso referente à questão 2:

A Banca Examinadora perguntou: **Quando deve ser instituído o tratamento clínico para DMG e seu objetivo?** Segundo "Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. (pág. 134) a resposta é: O tratamento clínico deve ser instituído **logo após o diagnóstico DMG** com o **objetivo de alcançar e manter as metas glicêmicas, evitar cetose, garantir adequado ganho de peso materno e desenvolvimento fetal e, sobretudo, prevenir os desfechos perinatais adversos**. Revendo a resposta do candidato conforme o espelho acima, a mesma não consta quando deve ser iniciado o tratamento, bem como também não consta qual o objetivo do referido tratamento clínico para DMG. A resposta do candidato descreve o encaminhamento e o tratamento não farmacológico e o farmacológico, contudo o quando iniciar o tratamento e seu objetivo não foram respondidos.

### III. Referente a avaliação da banca nos critérios contidos no item 10.11 do referido edital:

O requerente reitera no recurso que o texto foi estruturado conforme item 10.11 do edital de seleção (ver figura abaixo). O texto foi constituído de introdução, desenvolvimento e conclusão. Seguido de coesão e objetividade, pautado em referências baseadas em evidências e que fundamentam a prática do(a) profissional de enfermagem. Anexando a imagem abaixo:



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior



10.11. Concluída a leitura pública, os membros da Banca Examinadora se reunirão em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde avaliarão a capacidade do candidato em relação a:

- I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- II. Conteúdo (domínio do tema);
- III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

**Resposta do recurso referente a avaliação da banca nos critérios contidos no item 10.11 do referido edital:**

A Banca Examinadora analisou e avaliou o item 10.11 do edital conforme a resposta na prova escrita:

I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão): foi identificado que realizou a introdução, desenvolvimento e conclusão única para as duas questões, obtendo nota parcial neste quesito.

II. Conteúdo (domínio do tema): mediante as respostas realizadas referente às questões, não contemplavam os objetivos dos questionamentos, por isso foi identificado domínio parcial do tema.

III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização): identificou-se deficiência na clareza e sistematização na exposição das questões.

**Parecer final:**

Diante do exposto a banca examinadora instituída pela Portaria Nº 878, 12 de maio de 2022, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), após análise do recurso encaminhado, informa manter a nota atribuída 4,99 a prova escrita do candidato Emerson Garajau.

Manaus, 06 de junho de 2022.

Prof<sup>ª</sup>.Dra. Priscilla Mendes Cordeiro -Presidente-UFAM (SIAPE nº 610768)

Prof<sup>ª</sup>.Dra. Maria Suely de Sousa Pereira –Membro– UFAM (SIAPE nº 286915)

Prof<sup>ª</sup>.Dra. Anna Paula de Carvalho – Membro – UFAM ( SIAPE nº 1288313)